

CONTRATO N° 2023.0426.1/PE/046/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6702/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A EMPRESA MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

	CONTRATANTE
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ n°	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Johnathas de Oliveira Silva
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	1208942996 SSP/MA
CPF nº	995.952.903-78

	CONTRATADO					
Razão Social	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI					
CNPJ n° 12.320.177/0001-54 ,						
Endereço	R CAIRO QUADRA2B LOTE 11 A, 1201, VILA RICA, Cep. 68.515-000, PARAUAPEBAS - PA					
E-mail	maxx@maxx.ind.br					
Representante JULLIANY WANESSA SOUZA ALMEIDA						
Cargo/Função	Cargo/Função REPRESENTANTE					





C.I. / Órgão emissor	4633175SSP/PA	
CPF nº	823.638.032-72	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender aos interesses desta administração..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2022 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando- se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.
- 2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 301.060,48 (trezentos e um mil e sessenta reais e guarenta e oito centavos).

0.302	.0042.2-220 - Manutenção do CAPS III			ec			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.		REÇO ITÁRIO	PREÇO TOTAL	
2	Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA, sujeito a verificação das especificações no ato da entrega. Embalagem contendo 1 L.	EMBALAGEM	540	R	2,10	R\$ 1.134,00	
3	Álcool etílico hidratado, concentração 92,8 INPM (96° GL). Aplicação: uso doméstico. Embalagem plástica,	EMBALAGEM	192	R\$	11,00	R\$ 2.112,00	





	transparente, tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos. Embalagem de 1 litro.				
27	Desentupidor líquido para pia à base de Hidróxido de Sódio. Frasco com 02 litros.	FRASCO	40	R\$ 30,60	R\$ 1.224,00
29	Desinfetante concentrado nas fragrâncias pinho, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%, diluição Máxima: 1/200, antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Galão com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
30	Desinfetante concentrado nas fragrâncias pinho, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%, diluição Máxima: 1/200, antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Galão com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	GALÃO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
31	Desinfetante líquido com aroma de pinho, floral, eucalipto ou lavanda, limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tensoativo não iônico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e ser notificado na ANVISA. Embalagem de 1 L.	EMBALAGEM	384	R\$ 2,95	R\$ 1.132,80
77	Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m.	FARDO	35	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
78	Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	FARDO	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
82	Papel toalha interfolhado, comum de 02 (duas) dobras ou mais, branco, macio, de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e 100% fibras celulósicas. Medindo aproximadamente 20 cm x 21 cm, rotulagem contendo identificação completa do produto. Disposto em pacote contendo no mínimo 1.000 folhas.	PACOTE	24	R\$ 11,26	R\$ 270,24
94	Sabonete líquido cremoso, para higienização das mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Fragrância: variadas. Galão de 05 litros.	GALÃO	30	R\$ 25,59	R\$ 767,70
103	Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma	PACOTE	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00



	NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 59x62cm, 30 litros, embalagem com 100 unidades.				
105	Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 63x80cm, 50 litros, Pacote com 100 unidades.	PACOTE	8	R\$ 42,80	R\$ 342,40
	VALOR TOTAL				1.221,14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO.	UNID.	QUANT:	Ь	RECO	PREÇO TOTAL
				N	REÇO ITÁRIO	CREÇO TOTAL
2	Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA, sujeito a verificação das especificações no ato da entrega. Embalagem contendo 1 L.	EMBALAGEM	1200	RS	2,10	R\$ 2.520,00
3	Álcool etílico hidratado, concentração 92,8 INPM (96° GL). Aplicação: uso doméstico. Embalagem plástica, transparente, tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos. Embalagem de 1 litro.	EMBALAGEM	300	<b>PS</b>	11,00	R\$ 3.300,00
4	Álcool gel 70%, bactericida e higienizante de limpeza a seco na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do lote, registro em uma regional do CRQ, selo do INMETRO e INOR. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses, na data do recebimento. Embalagem contendo 500 mL.	EMBALAGEM	1000	R\$	10,00	R\$ 10.000,00
26	Desengraxante alcalino, composição química: tensoativo, agentes alcalizantes, inibidor de corrosão, corante e agua, principio ativo: hidróxido de sódio (NaOH) a 50%, aparência: liquido opaco azul, densidade: 1,000%. Apresentação embalagem de 5 litros.	EMBALAGEM	100	RS	20,50	R\$ 2.050,00
27	Desentupidor líquido para pia à base de Hidróxido de Sódio. Frasco com 02 litros.	FRASCO	80	RS	30,60	R\$ 2.448,00
29	Desinfetante concentrado nas fragrâncias pinho, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%, diluição Máxima: 1/200, antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Galão com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	50	R\$	30,00	R\$ 1.500,00
30	Desinfetante concentrado nas fragrâncias pinho, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%,	GALÃO	65	R\$	30,00	R\$ 1.950,00





	diluição Máxima: 1/200, antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Galão com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.				
31	Desinfetante líquido com aroma de pinho, floral, eucalipto ou lavanda, limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tensoativo não iônico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e ser notificado na ANVISA. Embalagem de 1 L.	EMBALAGEM	70	R\$ 2,95	R\$ 206,50
35	Detergente desincrustante ácido. Limpeza de superfícies, pisos, desingraxantes. Galão de 05 litros.	1206	125	R\$ 43,00	R\$ 5.375,00
36	Detergente desincrustante ácido. Limpeza de superfícies, pisos, desingraxantes. Galão de 05 litros. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	1206	87	R\$ 43,00	R\$ 3.741,00
77	Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m.	FARDO	230	R\$ 48,00	R\$ 11.040,00
78	Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	FARDO	168	R\$ 48,00	R\$ 8.064,00
82	Papel toalha interfolhado, comum de 02 (duas) dobras ou mais, branco, macio, de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e 100% fibras celulósicas. Medindo aproximadamente 20 cm x 21 cm, rotulagem contendo identificação completa do produto. Disposto em pacote contendo no mínimo 1.000 folhas.	PACOTE	300	R\$ 11,26	R\$ 3.378,00
94	Sabonete líquido cremoso, para higienização das mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Fragrância: variadas. Galão de 05 litros.	GALÃO	460	R\$ 25,59	R\$ 11.771,40
103	Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 59x62cm, 30 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
105	Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 63x80cm, 50 litros,		400	R\$ 42,80	R\$ 17.120,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 5 de 26





Pacote com 100 unidades.		
VALOR TOTAL	R\$ 9	6.863,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P	REÇO	PREÇO TOTAL
i E de				UN	IITÁRIO -	
2	Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA, sujeito a verificação das especificações no ato da entrega. Embalagem contendo 1 L.	EMBALAGEM	1200	R	\$ 2,10	R\$ 2.520,00
3	Álcool etílico hidratado, concentração 92,8 INPM (96° GL). Aplicação: uso doméstico. Embalagem plástica, transparente, tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos. Embalagem de 1 litro.	EMBALAGEM	500	R\$	11,00	R\$ 5.500,00
4	Álcool gel 70%, bactericida e higienizante de limpeza a seco na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do lote, registro em uma regional do CRQ, selo do INMETRO e INOR. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses, na data do recebimento. Embalagem contendo 500 mL.	EMBALAGEM	500	F\$	3 10,00	R\$ 5.000,00
17	Cloro líquido, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro de acordo com as normas do ministério da saúde, armazenado em embalagem plástica de 5 litros.	EMBALAGEM	200	P\$\$	29,50	R\$ 5.900,00
26	Desengraxante alcalino, composição química: tensoativo, agentes alcalizantes, inibidor de corrosão, corante e agua, principio ativo: hidróxido de sódio (NaOH) a 50%, aparência: liquido opaco azul, densidade: 1,000%. Apresentação embalagem de 5 litros.	EMBALAGEM	10	R	20,50	R\$ 205,00
27	Desentupidor líquido para pia à base de Hidróxido de Sódio. Frasco com 02 litros.	FRASCO	100	RS	30,60	R\$ 3.060,00
29	Desinfetante concentrado nas fragrâncias pinho, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%, diluição Máxima: 1/200, antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Galão com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	150	R	30,00	R\$ 4.500,00
30	Desinfetante concentrado nas fragrâncias pinho, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%, diluição Máxima: 1/200, antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Galão com 5 Litros, com	GALÃO	65	R\$	30,00	R\$ 1.950,00





	VALOR TOTAL			R\$ 9	9.553,00
105	Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 63x80cm, 50 litros, Pacote com 100 unidades.	į	100	R\$ 42,80	R\$ 4.280,00
103	Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 59x62cm, 30 litros, embalagem com 100 unidades.		100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
94	Sabonete líquido cremoso, para higienização das mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Fragrância: variadas. Galão de 05 litros.	GALÃO	100	R\$ 25,59	R\$ 2.559,00
82	Papel toalha interfolhado, comum de 02 (duas) dobras ou mais, branco, macio, de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e 100% fibras celulósicas. Medindo aproximadamente 20 cm x 21 cm, rotulagem contendo identificação completa do produto. Disposto em pacote contendo no mínimo 1.000 folhas.	PACOTE	3000	R\$ 11,26	R\$ 33.780,00
78	Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	FARDO	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
77	Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m.	FARDO	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
36	Detergente desincrustante ácido. Limpeza de superfícies, pisos, desingraxantes. Galão de 05 litros. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	1206	62	R\$ 43,00	R\$ 2.666,00
35	Detergente desincrustante ácido. Limpeza de superfícies, pisos, desingraxantes. Galão de 05 litros.	1206	131	R\$ 43,00	R\$ 5.633,00
31	Desinfetante líquido com aroma de pinho, floral, eucalipto ou lavanda, limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tensoativo não iônico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e ser notificado na ANVISA. Embalagem de 1 L.	EMBALAGEM	1200	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
	dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.				





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA, sujeito a verificação das especificações no ato da entrega. Embalagem contendo 1 L.	EMBALAGEM	5000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
17	Cloro líquido, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro de acordo com as normas do ministério da saúde, armazenado em embalagem plástica de 5 litros.	EMBALAGEM	150	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00
27	Desentupidor líquido para pia à base de Hidróxido de Sódio. Frasco com 02 litros.	FRASCO	700	R\$ 30,60	R\$ 21.420,00
29	Desinfetante concentrado nas fragrâncias pinho, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%, diluição Máxima: 1/200, antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Galão com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	412	R\$ 30,00	R\$ 12.360,00
30	Desinfetante concentrado nas fragrâncias pinho, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%, diluição Máxima: 1/200, antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Galão com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	GALÃO	453	R\$ 30,00	R\$ 13.590,00
31	Desinfetante líquido com aroma de pinho, floral, eucalipto ou lavanda, limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tensoativo não iônico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e ser notificado na ANVISA. Embalagem de 1 L.	EMBALAGEM	1200	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
78	Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	FARDO	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
94	Sabonete líquido cremoso, para higienização das mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e		250	R\$ 25,59	R\$ 6.397,50





número do lote. Fragrância: variadas. Galão de 05 litros.			
VALOR TOTAL		R\$ 7	3.672,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA, sujeito a verificação das especificações no ato da entrega. Embalagem contendo 1 L.	EMBALAGEM	120	R\$ 2,10	R\$ 252,00
4	Álcool gel 70%, bactericida e higienizante de limpeza a seco na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do lote, registro em uma regional do CRQ, selo do INMETRO e INOR. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses, na data do recebimento. Embalagem contendo 500 mL.	EMBALAGEM	140	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
17	Cloro líquido, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro de acordo com as normas do ministério da saúde, armazenado em embalagem plástica de 5 litros.	EMBALAGEM	10	R\$ 29,50	R\$ 29 <b>5</b> ,00
29	Desinfetante concentrado nas fragrâncias pinho, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%, diluição Máxima: 1/200, antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Galão com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
30	Desinfetante concentrado nas fragrâncias pinho, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%, diluição Máxima: 1/200, antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Galão com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
31	Desinfetante líquido com aroma de pinho, floral, eucalipto ou lavanda, limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tensoativo não iônico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e ser notificado na ANVISA. Embalagem de 1 L.		100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
77	Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de		5	R\$ 48,00	R\$ 240,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 9 de 26





	30m.					
78	Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	FARDO	2	₹\$	\$ 48,00	R\$ 96,00
82	Papel toalha interfolhado, comum de 02 (duas) dobras ou mais, branco, macio, de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e 100% fibras celulósicas. Medindo aproximadamente 20 cm x 21 cm, rotulagem contendo identificação completa do produto. Disposto em pacote contendo no mínimo 1.000 folhas.	PACOTE	220	RS	11,26	R\$ 2.477,20
94	Sabonete líquido cremoso, para higienização das mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Fragrância: variadas. Galão de 05 litros.	GALÃO	1	RS	25,59	R\$ 25,59
103	Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 59x62cm, 30 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	12	RS	31,00	R\$ 372,00
105	Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 63x80cm, 50 litros, Pacote com 100 unidades.	PACOTE	12	R	8 42,80	R\$ 513,60
	VALOR TOTAL				R\$ 8	3.516,39

10.122	10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÜNID.	QUANT.	Ü	REÇO ITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA, sujeito a verificação das especificações no ato da entrega. Embalagem contendo 1 L.	EMBALAGEM	600	R	2,10	R\$ 1.260,00
3	Álcool etílico hidratado, concentração 92,8 INPM (96° GL). Aplicação: uso doméstico. Embalagem plástica, transparente, tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos. Embalagem de 1 litro.	EMBALAGEM	48	R\$	11,00	R\$ 528,00
4	Álcool gel 70%, bactericida e higienizante de limpeza a seco na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do lote, registro em uma regional do CRQ, selo do INMETRO e INOR. Prazo de	EMBALAGEM	100	R\$	10,00	R\$ 1.000,00





	validade de aproximadamente: 12 (doze) meses, na data do recebimento. Embalagem contendo 500 mL.				
17	Cloro líquido, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro de acordo com as normas do ministério da saúde, armazenado em embalagem plástica de 5 litros.	EMBALAGEM	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
26	Desengraxante alcalino, composição química: tensoativo, agentes alcalizantes, inibidor de corrosão, corante e agua, principio ativo: hidróxido de sódio (NaOH) a 50%, aparência: liquido opaco azul, densidade: 1,000%. Apresentação embalagem de 5 litros.	EMBALAGEM	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
27	Desentupidor líquido para pia à base de Hidróxido de Sódio. Frasco com 02 litros.	FRASCO	10	R\$ 30,60	R\$ 306,00
29	Desinfetante concentrado nas fragrâncias pinho, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%, diluição Máxima: 1/200, antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Galão com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
30	Desinfetante concentrado nas fragrâncias pinho, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%, diluição Máxima: 1/200, antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Galão com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	GALÃO	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
31	Desinfetante líquido com aroma de pinho, floral, eucalipto ou lavanda, limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tensoativo não iônico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e ser notificado na ANVISA. Embalagem de 1 L.	EMBALAGEM	600	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
77	Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m.	FARDO	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
78	Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	FARDO	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
82	Papel toalha interfolhado, comum de 02 (duas) dobras ou mais, branco, macio, de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e 100% fibras celulósicas.	PACOTE	10	R\$ 11,26	R\$ 112,60



VALOR TOTAL				R\$ 8	3.536,60
105	Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 63x80cm, 50 litros, Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	\$ 42,80	R\$ 856,00
103	Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 59x62cm, 30 litros, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	20	31,00	R\$ 620,00
	Medindo aproximadamente 20 cm x 21 cm, rotulagem contendo identificação completa do produto. Disposto em pacote contendo no mínimo 1.000 folhas.				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	U	PREÇO NITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA, sujeito a verificação das especificações no ato da entrega. Embalagem contendo 1 L.	EMBALAGEM	80	R	\$ 2,10	R\$ 168,00
4	Álcool gel 70%, bactericida e higienizante de limpeza a seco na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do lote, registro em uma regional do CRQ, selo do INMETRO e INOR. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses, na data do recebimento. Embalagem contendo 500 mL.	EMBALAGEM	30	R	10,00	R\$ 300,00
27	Desentupidor líquido para pia à base de Hidróxido de Sódio. Frasco com 02 litros.	FRASCO	5	R	30,60	R\$ 153,00
29	Desinfetante concentrado nas fragrâncias pinho, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%, diluição Máxima: 1/200, antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Galão com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	5	R	30,00	R\$ 150,00
30	Desinfetante concentrado nas fragrâncias pinho, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%, diluição Máxima: 1/200, antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Galão com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de	GALÃO	2	R	30,00	R\$ 60,00





validade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP. NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  31 Desinfetante líquido com aroma de pinho, floral, eucalipto ou lavanda, limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tensoativo não iônico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e ser notificado na ANVISA. Embalagem de 1 L.  77 Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m.  78 Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m. COTA RESERVADA PARA ME E EPP. NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  94 Sabonete líquido cremoso, para higienização das mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Fragrância: variadas. Galão de 05 litros.  103 Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 59x62cm, 30 litros, embalagem com 100 unidades.  VALOR TOTAL  R\$ 2.696,95						
ou lavanda, limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tensoativo não iônico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e ser notificado na ANVISA. Embalagem de 1 L.  77 Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m.  78 Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  94 Sabonete líquido cremoso, para higienização das mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Fragrância: variadas. Galão de 05 litros.  103 Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 59x62cm, 30 litros, embalagem com 100 unidades.  105 Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 63x80cm, 50 litros, Pacote com 100 unidades.		TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E				
texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m.  78 Papel higiênico,100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  94 Sabonete líquido cremoso, para higienização das mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Fragrância: variadas. Galão de 05 litros.  103 Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 59x62cm, 30 litros, embalagem com 100 unidades.  105 Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 63x80cm, 50 litros, Pacote com 100 unidades.	31	ou lavanda, limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tensoativo não iônico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e ser notificado na	EMBALAGEM	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  94 Sabonete líquido cremoso, para higienização das mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Fragrância: variadas. Galão de 05 litros.  103 Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 59x62cm, 30 litros, embalagem com 100 unidades.  105 Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 63x80cm, 50 litros, Pacote com 100 unidades.	77	texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de	FARDO	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Fragrância: variadas. Galão de 05 litros.  103 Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 59x62cm, 30 litros, embalagem com 100 unidades.  105 Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 63x80cm, 50 litros, Pacote com 100 unidades.	78	texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 30m. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES	FARDO	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 59x62cm, 30 litros, embalagem com 100 unidades.  105 Saco para lixo infectante hospitalar, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 63x80cm, 50 litros, Pacote com 100 unidades.	94	com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e	GALÃO	5	R\$ 25,59	R\$ 127,95
densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 63x80cm, 50 litros, Pacote com 100 unidades.	103	densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 59x62cm, 30 litros,	PACOTE	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
VALOR TOTAL R\$ 2.696,95	105	densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT a resolução da ANVISA. Dimensões mínimas: 63x80cm, 50 litros,	PACOTE	15	R\$ 42,80	R\$ 642,00
		VALOR TOTAL			R\$ 2	2.696,95

#### 3.2. Da garantia de execução do contrato:

- 3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.
- 3.2.1.1 Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla

*f*\



defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailânda.

### CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo	
Valor global (R\$)	R\$ 11.221,14 (onze mil e duzentos e vinte e um reais e quatorze ce	ntavos)
Unidade Orçamentária	21 -Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-220 - Manutenção do CAPS III	
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pro Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de S	venientes do Governo aúde.

Nota de Empenho	Em anexo	
Valor global (R\$)	R\$ 96.863,90 (noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e três rea	s e noventa centavos)
Unidade Orçamentária	21 -Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal	
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pro Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de S	enientes do Governo aúde.

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 99.553,00 (noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais)
Unidade Orçamentária	21 -Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-219 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde.

Nota de Empenho	Em anexo	
Valor global (R\$)	R\$ 73.672,50 (setenta e três mil e seiscentos e setenta e do centavos)	s reais e cinquenta
Unidade Orçamentária	21 -Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Bá	sicas de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 14 de 26





Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde.

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 8.516,39 (oito mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)
Unidade Orçamentária	21 -Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.305.0043.2-228 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde.

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 8.536,60 (oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
Unidade Orçamentária	21 -Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.696,95 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	21 -Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-223 - Manutenção do SAMU
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar- se- á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.
- 5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir- se- á o dia do início e incluir- se- á o do vencimento, e considerar- se- ão os dias consecutivos, exceto quando for

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 15 de 26



explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até até 3 (três) dia úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;
- 6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;
- 6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;
- 6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.
- 6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.
- 6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;





- 6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- 6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 6.7.4. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 6.7.5. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social INSS mediante CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

A/



- 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de legativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.2.1. Nome da instituição: BANCO BRADESCO (Nº 237) 7.2.2. Nome da instituição: BANCO BRADESCO (Nº 237)

7.2.3. Agência: 6450

7.2.4. Conta-corrente: 122416

- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.5 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M — Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

\$11.



VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vidência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer las atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

NOME DO GESTOR: Johnathas de Oliveira Silva

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: MIQUÉIAS SANTOS GOMES

CPF: 903.300.310-10 MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 27285-5

14.2. A contratada indicará uma pessoa para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:





- 15.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;
- 15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
- 15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.
- 15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.
- 15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- 15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.



- 15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).
- 15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;
- 15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ ou docume tação similar em português.
- 15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

- 17.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previs as no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:
- I Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

#### II - Multa:

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquando perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a





Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 17.2. O valor da multa aplicada nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
- 17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar- se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando- se o proponente desistente às seguintes penalidades:
- 17.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
- 17.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 17.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
- 17.6.1. Advertência escrita;
- 17.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- 17.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/ prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:
- 17.6.3.1. Seis meses, nos casos de:





- 17.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/ prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e
- 17.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida
- 17.6.3.2. Doze meses, nos casos de:
- 17.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de su as parcelas ou do fornecimento de bens.
- 17.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:
- 17.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- 17.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- 17.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou
- 17.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- 17.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar- se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 17.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- 17.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:
- 17.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 17.6 3; ou





- 17.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
- 17.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
- 17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.
- 17.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

M



#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualque outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA -DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICIPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) Açailândia (MA)

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA:12320177000154 Assinado de forma digital por MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA LIDA: 12320177000154 Dados: 2023.04.28 10:43:43 -03'00'

Município de Açailândia (MA) Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI JULLIANY WANESSA SOUZA ALMEIDA REPRESENTANTE



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0426.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender aos interesses desta administração.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 046/2022. VALOR TOTAL: R\$ 301.060,48 (trezentos e um mil e sessenta reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 28 de abril de 2023. UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 21 -Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 - Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde., VALOR: R\$ 11.221,14 (onze mil e duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 -Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde., VALOR: R\$ 96.863,90 (noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SÚS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde., VALOR: R\$ 99.553,00 (noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais), UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde., VALOR: R\$ 73.672,50 (setenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 -Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-228 -Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde., VALOR: R\$ 8.516,39 (oito mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 8.536,60 (oito mil e quinhentos e trinta e seis reais





e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 -Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 - Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 2.696,95 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, JULLIANY WANESSA SOUZA ALMEIDA - MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 28 de abril de 2023.

Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante



# Diário oficiaL



## Açailândia - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

#### **PODER EXECUTIVO**

ANO IX, Nº 1733, AÇAILÂNDIA,MA, TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

#### **SUMÁRIO** PODER EXECUTIVO COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO** EXTRATO DO CONTRATO №: 2023.0405.1 ...... EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0420.1 ..... EXTRATO DO CONTRATO №: 2023.0424.6 ..... EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0426.1 ..... EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0426.2 ..... EXTRATO DO CONTRATO №: 2023.0426,3 ..... EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0428.1 **IPSEMA DISPENSA** EXTRATO DE CONTRATO № 023/2023 ..... SAAE **DISPENSA** EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEAGRI **OUTRAS PUBLICAÇÕES**

#### PODER EXECUTIVO

Portaria nº 001/2023 .....

### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0405.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0405.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender aos interesses desta administração.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 046/2022. VALOR TOTAL: R\$ 436.976,49 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 26 de abril de 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 -MANUTENÇÃO DO CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 600 - TRANFERÊNCIAS FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, VALOR: R\$ 13.616,84 (treze mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 600 -TRANFERÊNCIAS FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, VALOR: R\$ 46.846,76 (quarenta e seis mil e oitocentos e guarenta e seis reais e setenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 -Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 26.516,93 (vinte e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 334.808,15 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oito reais e quinze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0043.2-228 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 4.448,31 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 - Manutenção da

Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, VALOR: R\$ 4.979,05 (quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 - FUNDEB DE AÇAILÃNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0024.2-191 -Manutenção do FUNDEB 30% - EJA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, VALOR: R\$ 1.577,87 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.2-130 - Manutenção do Salário Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3,90,30,00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 550 - Transferência do Salário Educação, VALOR: R\$ 28.278,58 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.2-126 - Expansão e manutenção do Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 -Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 7.856,59 (sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 -Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-140 - Expansão e Manutenção da Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 3.323,23 (três mil e trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 -Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.366.0024.2-144 - Expansão e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.581,42 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.122.0019,2-112 -- Universidade Aberta do Brasil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 -Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.406,23 (um mil e quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.2-118 - Manutenção do PDDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 551 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), VALOR: R\$ 1.078,51 (um mil e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, JOSE ANCELMO DE SOUZA - IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 25 de abril de 2023. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0426.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0426.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, at avés do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIREL OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornedimento de materiais de higiene e limpeza, para atender aos interesses desta administração.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 046/2022. VALOR TOTAL: R\$ 301.060,48 (trezentos e um mil e sessenta reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 28 de abril de 2023. UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 21 -Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042 2-220 - Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do \$US provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde. , VALOR: R\$ 11.221,14 (onze mil e duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 -Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde. , VALOR: R\$ 96.863,90 (noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAN ENTÁRIA: 21 -Fundo PROJETO/ATIVIDADE: Municipal de Saúde, 10.302.0042.2-219 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA D#SPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blodo de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde. , ₩ALOR: R\$ 99.553,00 (noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Hundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 -Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3 \$.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde. , VALOR: 🗚 73.672,50 (setenta e três mil e seiscentos e setenta e do s reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 21 -Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-228 -Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços #ublicos de Saúde., VALOR: R\$ 8.516,39 (oito mil e quinhents e dezesseis reais e trinta e nove centavos), UNIDADE OR CAMENTÁRIA: 21 -Fundo Municipal de Saúde, PRO↓ETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.3 .00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não



Vinculados de Impostos , VALOR: R\$ 8.536,60 (oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 -Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 - Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos , VALOR: R\$ 2.696,95 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, JULLIANY WANESSA SOUZA ALMEIDA - MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 28 de abril de 2023. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0426.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0426.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa E DOS SANTOS SILVA D. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em prestação dos serviços de controle integrado de pragas e vetores urbanos, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico № 071/2022. VALOR TOTAL: R\$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26 de abril de 2024 a contar da data de sua assinatura: 26 de abril de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 14,960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais), SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, ELIZEU DOS SANTOS SILVA - E DOS SANTOS SILVA D, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 26 de abril de 2023. Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0426.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0426.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte - SEMES e a empresa E DOS SANTOS SILVA D. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em prestação dos serviços de controle integrado de pragas e vetores urbanos, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos,

máquinas, ferramentas e utensílios. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 071/2022. VALOR TOTAL: R\$ 11.200.00 (onze mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26 de abril de 2024 a contar da data de sua assinatura: 26 de abril de 2023. UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 16 - Secretaria Municipal de Esporte, PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0028.2-164 -Manutenção da Secretaria de Esporte, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), SIGNATÁRIOS: MAURITI SOARES DE MORAIS, pela Contratante, ELIZEU DOS SANTOS SILVA - E DOS SANTOS SILVA D, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 26 de abril de 2023. MAURITI SOARES DE MORAIS Secretario Municipal de Esporte Contratante

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0428.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0428.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2022. VALOR TOTAL: R\$ 927,90 (novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 2 de maio de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Gabinete do Prefeito, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 927,90 (novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), SIGNATÁRIOS: Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, Denise da Costa Ribeiro - SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de maio de 2023. Rosa Maria do Nascimento Sousa Chefe de Gabinete Contratante

#### **IPSEMA**

#### **DISPENSA**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023. PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa LUCAS DELGADO VICENTE, inscrita no CNPJ sob nº 31.744.447/0001-07, localizado na Rua Rio Grande do Norte ,50-Centro -Açailândia/MA CEP- 65.930-000, Neste ato



Diário Oficial do Município
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos Procurador-Geral do Município